



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Gláucia Maria da Costa Santana

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS	6
• CONSELHO SUPERIOR.....	7
• SECRETARIA-GERAL.....	20
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA.....	22

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CONJUNTA

RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP Nº 50, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga a Etapa Intermediária do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (Plano RAP/MPRJ) e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO que o número de casos registrados de Síndrome Respiratória Aguda Grave decorrentes da COVID-19, nas últimas semanas, segundo dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, ainda permanece em patamar elevado;

CONSIDERANDO as conclusões do grupo de trabalho instituído pela Secretaria-Geral do Ministério Público, no âmbito da Coordenação Executiva do Eixo Administrativo do Gabinete de Enfrentamento de Crise (GAB-MPRJ/COVID-19), instituído pela Resolução GPGJ nº 2.332, de 18 de março de 2020, para acompanhamento do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Plano RAP/MPRJ);

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79,

RESOLVEM

Art. 1º - Fica prorrogada a Etapa Intermediária do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (Plano RAP/MPRJ), estabelecida pela Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 48, de 09 de janeiro de 2022.



§1º - As atividades dos órgãos de execução e administrativos poderão continuar a ser desempenhadas em expediente diferenciado (ED/MPRJ), conjugando o Regime Diferenciado de Teletrabalho (RDT/MPRJ) e o Regime Presencial Diferenciado (RPD).

§2º - Os órgãos deverão encaminhar, para homologação, as informações sobre o(s) regime(s) de escala de comparecimento e horários de trabalho que serão adotados no período de vigência desta Resolução Conjunta, por mensagem eletrônica:

I - à Secretaria-Geral do Ministério Público, nas hipóteses de órgãos administrativos;

II - às Coordenações de Centros de Apoio Administrativo e Institucional, às Coordenações dos Núcleos de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal ou à Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada, nos demais casos.

§3º - Somente deverão ser remetidas as alterações ocorridas a partir da última escala apresentada.

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta vigorará entre 14 de fevereiro de 2022 e 28 de fevereiro de 2022, ficando suspensos, neste período, os efeitos das Resoluções Conjuntas GPGJ/CGMP nº 46, de 30 de setembro de 2021, e nº 47, de 30 de novembro de 2021.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2022.

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Procurador-Geral de Justiça

Luciana Sapha Silveira
Corregedora-Geral do Ministério Público

I ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 10.02.2022

Indica a Promotora de Justiça **MARIANA MARTINS SERÓDIO BOECHAT** para atuar na 105ª Promotoria Eleitoral - Itaguaí, no período de 09 a 11 de fevereiro de 2022, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça designada para o biênio.

DE 11.02.2022

Designa a Procuradora de Justiça **ADÉLIA BARBOZA DE CARVALHO** para atuar na 2ª Procuradoria de Justiça junto à 22ª Câmara Cível, no período de 11 a 18 de fevereiro de 2022, em razão de licença luto da Procuradora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Faz cessar a designação, publicada no Diário Oficial de 19 de julho de 2021, da Promotora de Justiça **RENATA SCHARFSTEIN** e das servidoras **BARBARA LEÃO NOGUEIRA** e **SABRINA DE ALMEIDA CORREA** para compor a Coordenação Administrativa para atuação no XXXVI Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Designa o Promotor de Justiça **MARCOS PAULO ALFRADIQUE DE ANDRADE** e a servidora **CRISTIANE SPÊDO DE FREITAS** para compor a Coordenação Administrativa para atuação no XXXVI Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa as Promotoras de Justiça **ADRIANA MIRANDA PALMA SCHENKEL** e **CAROLINA MARIA GURGEL SENRA** para prestarem auxílio à Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Niterói, especificamente no Inquérito Civil 26/2018 (MPRJ nº 2018.00919714), no dia 09 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa o Promotor de Justiça **RENATO MONTEIRO SARDÃO** para atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio Luso Brasileiro (Ilha do Governador), no dia 16 de fevereiro de 2022.

Designa, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2022, o servidor **JEFERSON CORRÊA DA SILVA**, Analista do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 8196, para exercer, junto à Diretoria de Recursos Humanos, a função de Assistente I, em vaga decorrente da dispensa de Ana Carla Miranda Quintanilha, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 18 de maio de 2020, que o designou para exercer a função de Assistente II.

Exonera o servidor **RICARDO DA PAZ BORGES**, Analista do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 6512, do Cargo em Comissão de Gerência, símbolo CCG, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça.



Designa o servidor **RICARDO DA PAZ BORGES**, Analista do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 6512, para exercer, junto à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, a função de Assessor I, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 17 de março de 2021, que o designou para exercer a função de Gerente de Suporte ao Conselho Superior do Ministério Público da referida Diretoria.

Faz cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2021, que designou a servidora **CRISTIANE MARTINS ABDALA NOVAES DOMINGOS**, Técnico do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 3025, para responder pelo expediente da Gerência de Suporte ao Colégio de Procuradores de Justiça da Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados.

Nomeia a servidora **CRISTIANE MARTINS ABDALA NOVAES DOMINGOS**, Técnico do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 3025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerência, símbolo CCG, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Dayane Monte de Oliveira Kaptzki.

Designa a servidora **CRISTIANE MARTINS ABDALA NOVAES DOMINGOS**, Técnico do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 3025, para exercer a função de Gerente de Suporte ao Colégio de Procuradores de Justiça da Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2021, que a designou para exercer, junto à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, a função de Assessor II.

Nomeia, com eficácia a contar de 15 de fevereiro de 2022, **FERNANDA MARA DIAS BALDIOTI** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Marcelo Bebiano de Amorim (Processo SEI nº 20.22.0001.0006918.2022-55).

Designa, com eficácia a contar de 15 de fevereiro de 2022, **FERNANDA MARA DIAS BALDIOTI** para prestar assessoramento à Coordenadoria de Comunicação Social (Processo SEI nº 20.22.0001.0006918.2022-55).

Nomeia **JUAN DE MELLO RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº 8630, para exercer o Cargo em Comissão de Gerência, símbolo CCG, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Ricardo da Paz Borges, considerando-o exonerado do cargo em comissão de Assessoramento à Procuradoria, símbolo CCP, da mesma estrutura (Processo SEI nº 20.22.0001.0005434.2022-62).

Designa **JUAN DE MELLO RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº 8630, para exercer a função de Gerente de Suporte ao Conselho Superior do Ministério Público da Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 06 de julho de 2020, que o designou para prestar assessoramento direto à referida Gerência (Processo SEI nº 20.22.0001.0005434.2022-62).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 07 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, a servidora **ISABELA BARRETO PINTO**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 4570, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual (Processo SEI nº 20.22.0001.0002355.2022-66).

I DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 02.02.2022

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2020.00356325 (Interessado: Fillipe Medeiros Poubel) - Acolho o parecer, para o efeito de determinar o arquivamento do procedimento investigatório criminal, com fulcro no artigo art. 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

DE 09.02.2022

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2022.00031185 (Origem: notícia anônima) - Acolho o parecer para determinar o arquivamento das peças de informação, com fulcro no artigo art. 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 11.02.2022

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0005972.2022-86 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0004469.2022-24 - GAECO/FT-OIS - Defiro.



AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISAM aos candidatos abaixo identificados que deverão participar de reunião a ser realizada virtualmente, por convite a ser encaminhado para o e-mail cadastrado junto à organizadora do certame, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

Os candidatos deverão encaminhar, até 23h59 do dia 18 de fevereiro de 2022, os seguintes documentos para o endereço eletrônico concursoservidor2019@mprj.mp.br:

1. carteira de identidade (RG ou Identidade Militar);
2. CPF;
3. comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. certidão de nascimento ou casamento (se viúvo, apresentar certidão de óbito; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento);
5. escritura pública de união estável;
6. certidão de nascimento do(s) filho(s);
7. CPF do cônjuge ou companheiro(a) e do(s) filho(s);
8. título de eleitor;
9. comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
10. certificado de reservista e/ou carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
11. cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal;
12. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
13. comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
14. atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil,
15. currículo atualizado, com foto recente;
16. foto colorida em fundo branco, aparecendo o rosto e com os ombros totalmente enquadrados, de forma centralizada, alinhada, bem iluminada e sem sombra.

Os itens de 1 a 15 devem ser encaminhados em formato **.pdf** e o item 16 em formato **.jpg**.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estarão sujeitos ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

Dia: 16 de fevereiro de 2022

Horário: 15:00h

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Analista do Ministério Público - Área: Processual

JULIANA MELO DIAS - 4º LUGAR

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

BRUNO CARLO FIGUEIRA GATTO - 15º LUGAR

JOÃO MARCOS DA COSTA SOUZA E SILVA - 16º LUGAR

CÁSSIA CÂMARA LEITE DA SILVA - 17º LUGAR

ISABELA DOS SANTOS MAIA - 18º LUGAR



DANIEL CASTELLO BRANCO BENÍCIO - 19º LUGAR

DANIEL MATA DE LARA ROCHA - 20º LUGAR

HIGOR BARBOZA HERMES - 21º LUGAR

PATRICIA SANTANA ALVES PEREIRA - 22º LUGAR

DANILO CESAR BARBOSA AGUIAR - 23º LUGAR

VAGA RESERVADA A NEGROS E INDIOS

Analista do Ministério Público - Área: Processual

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
MARCOS PAULO MIRANDA NUNES	2º lugar	11º lugar

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	6º lugar	125º lugar
ALINE RODRIGUES DE FRANÇA	7º lugar	143º lugar
ERICK ANDRADE DA SILVA BELLO	8º lugar	151º lugar
NARA LINDICE CARVALHO	9º lugar	157º lugar

VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Dia: 16 de fevereiro de 2022

Horário: 15:00h

Analista do Ministério Público - Área: Processual

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
MARIA CLEIDE DE CARVALHO MAGALHÃES	1º lugar	23º lugar

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
UELTON MARQUES SANTOS	5º lugar	712º lugar
MATHEUS RAMOS MENDES	6º lugar	803º lugar

VAGA RESERVADA A CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

Dia: 16 de fevereiro de 2022

Horário: 15:00h

Analista do Ministério Público - Área: Processual

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
CAMILA NASCIMENTO ASSIS	1º lugar	100º lugar

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
ANDRE LUIZ REIS COPELLI	4º lugar	282º lugar



CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e o **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em virtude de acórdão proferido em sede de processo judicial, **AVISAM** ao candidato abaixo identificado que deverá participar de reunião a ser realizada virtualmente, por convite a ser encaminhado para o e-mail cadastrado junto à organizadora do certame, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

O candidato deverá encaminhar, até 23h59 do dia 18 de fevereiro de 2022, os seguintes documentos para o endereço eletrônico concursososervidor2019@mprj.mp.br:

1. carteira de identidade (RG ou Identidade Militar);
2. CPF;
3. comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. certidão de nascimento ou casamento (se viúvo, apresentar certidão de óbito; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento);
5. escritura pública de união estável;
6. certidão de nascimento do(s) filho(s);
7. CPF do cônjuge ou companheiro(a) e do(s) filho(s);
8. título de eleitor;
9. comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
10. certificado de reservista e/ou carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
11. cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal;
12. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
13. comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
14. atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil,
15. currículo atualizado, com foto recente;
16. foto colorida em fundo branco, aparecendo o rosto e com os ombros totalmente enquadrados, de forma centralizada, alinhada, bem iluminada e sem sombra.

Os itens de 1 a 15 devem ser encaminhados em formato **.pdf** e o item 16 em formato **.jpg**.

O servidor que ingressar no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estará sujeito ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONVOCAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL - CONCURSO PÚBLICO - 2007

Dia: 16 de fevereiro de 2022

Horário: 15:00h

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

JOSIMAR RIBEIRO NUNES - 3414º lugar*

*Vaga reservada a candidatos portadores de necessidades especiais, em cumprimento ao art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, à Lei nº 7853/1989 e ao Decreto nº 3.298/99

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS



I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 10.02.2022

Processo nº 0323099-83.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital - III Tribunal do Juri. (IP nº 034-13767/2021) - Declaro a atribuição da Promotoria de Justiça junto à 39ª Vara Criminal da Comarca da Capital para seguir oficiando.

Processo nº 0003641-35.2021.8.19.0008, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belford Roxo. (IP Nº 998-01822/2020) - Confirmo o arquivamento.

Processo nº 0003986-98.2021.8.19.0008, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belford Roxo. (IP Nº 998-02071/2019) - Não confirmo o arquivamento e designo a Promotora de Justiça Talita Nunes Harduin Belleti para oferecer aditamento a denúncia.

Processo nº 0004027-65.2021.8.19.0008, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belford Roxo. (IP Nº 998-01775/2020) - Confirmo o arquivamento, contudo, sob outro fundamento.

Processo nº 0051194-02.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 32ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF Nº 035-02148/2021) - Confirmo o arquivamento, contudo, sob outro fundamento.

Processo nº 0083368-64.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (IP Nº 028-02863/2020) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo nº 0150292-57.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 38ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF Nº 018-02057/2021) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo nº 0262168-22.2018.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 37ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF Nº 253-04690/2018) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo nº 0012275-40.2021.8.19.0066, distribuído ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Mendes. (APF Nº 097-00532/2021) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo nº 0014040-08.2021.8.19.0066, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (APF Nº 146-01645/2021) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo nº 0017556-36.2021.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (APF Nº 134-06565/2020) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo nº 0032190-42.2018.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaperuna. (APF Nº 143-02924/2018) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo nº 0020507-77.2021.8.19.0054, distribuído ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de São João de Meriti. (IP Nº 954-02009/2019) - Não confirmo o arquivamento e designo a Promotora de Justiça Audrey Marjorie Alves de Paula Leocádio Castro para oferecer aditamento a denúncia.

I CONSELHO SUPERIOR

I AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 07/02/2022:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2017.00838595 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0005178.2022-87 - Assunto(s): NOTÍCIA DE FUNCIONAMENTO CLANDESTINO DE DEPÓSITO DE PAPELÃO E RECICLAGENS NA AVENIDA SÃO LUCAS, Nº 458 (COM FUNDOS PARA A RUA SÃO JORGE, Nº 77), BAIRRO SÃO LUCAS, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA;

2. Processo nº 2022.00087521 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005539.2022-40 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00980820, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2016.00244501 - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00289223) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0003607.2019-27 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PARALISAÇÃO INJUSTIFICADA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL;

2. Processo nº 2021.00954127 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0001326.2022-10 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO QUE RELATA A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, EM ÁREA DE PROJETO DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL, EM VIRTUDE DE CURTO EM POSTE DE ELETRICIDADE, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DA SERRA, EM XERÉM;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2015.00471401 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0005712.2022-25 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM PREJUÍZO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM;

2. Processo nº 2019.00072305 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0054246.2021-80 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE DO REGISTRO DE ENTIDADE EDUCACIONAL, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2017.00305260 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0004776.2022-77 - Parte(s): ANDRÉ GULIAS LORENZO (ADV.: FERNANDO MONTESANO SCHETTINO - OAB/RJ 56322) E CLUBE MONTE LÍBANO DE PETRÓPOLIS;

2. Processo nº 2019.01026498 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA AUGUSTO TÁVORA, Nº 1806, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2019.00102304 - Um volume principal e um anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0063210.2021-67 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES RELATIVAS AOS SERVIÇOS E CUSTOS DE ATENDIMENTO MÉDICO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL E FIXO DO EVENTO JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE NO ANO DE 2013 (ADV.: EDUARDO DA ROCHA SCHMIDT - OAB/RJ 98035 E OUTROS, ADV.: MARIA FERNANDA JACOB - OAB/RJ 213229 E OUTROS, ADV.: FELIPE LINS MARANHÃO - OAB/RJ 210566 E OUTROS, ADV.: CLAUDINE MILLIONE DUTRA - OAB/RJ 88997 E ADV.: JOÃO CLÁUDIO ALVIM DE BUSTAMANTE SÁ - OAB/RJ 69619 E OUTROS);

2. Processo nº 2021.01009428 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0004863.2022-56 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MAGÉ EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR OCUPANTES DE UMA ÁREA PÚBLICA DA MARINHA DO BRASIL, NA BAÍA DE GUANABARA;

f. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2019.01047458 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PP 14/19 - Parte(s): GABRIEL GUILHERME DA SILVA LEAL;

2. Processo nº 2020.00521036 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0005505.2022-85 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DO ART. 94, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE JAPERI, BEM COMO POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO;

g. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:



1. Processo nº 2018.00746767 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0005177.2022-17 - Parte(s): CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA., LABORATÓRIO SANTA CLARA, HEMOLAB LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS E OUTROS;

2. Processo nº 2021.00474698 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 27/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;

Em 08/02/2022:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2018.00919783 - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 11/18 - Parte(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE - FAA;

2. Processo nº 2019.01263757 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0005751.2022-39 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE INEXISTÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL NO CURSO DA RODOVIA RJ-142, (ESTRADA SERRAMAR) QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO AO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU (ADV.: EDUARDO MANEIRA - OAB/RJ 112792 E OUTROS; ADV.: AMANDA DE PAULA FUKUYOSHI - OAB/DF 57345 E OUTROS; ADV.: RODRIGO DOS SANTOS PAIVA - OAB/RJ 150929 E OUTROS; ADV.: RAFAEL DIAS CÔRTEZ - OAB/PR 41302 E OUTROS);

3. Processo nº 2022.00087080 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005490.2022-05 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO MPRJ Nº 2021.00671308, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2013.00052642 - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 08/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CERTAME LICITATÓRIO E NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VALÕES, NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM;

2. Processo nº 2019.01193623 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005986.2022-96 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2012, PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PMERJ), TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR;

3. Processo nº 2022.00027553 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00837054, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2022.00079724 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005351.2022-72 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00271638, NOS TERMOS DO ART. 38, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2022.00092792 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0005964.2022-11 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.00914613, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2020.00838291 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065877.2021-32 - Parte(s): MURILO ROMERO DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE RIO BONITO;

2. Processo nº 2020.00948443 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1841/20 - Parte(s): CONSÓRCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES E AUTO VIAÇÃO JABOUR LTDA.;

3. Processo nº 2022.00087478 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005530.2022-89 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.01029283, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2019.00336948 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0006172.2022-21 - Assunto(s): APURAR ABANDONO DE ANIMAIS EM RESIDÊNCIA SITUADA NA TRAVESSA GOYTACAZES, ACIMA DO Nº 169, CHÁCARA FLORA, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

2. Processo nº 2019.00839812 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00107011) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL POR CÂMERAS PELA POLÍCIA MILITAR E CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR PESSOAS FORAGIDAS DA JUSTIÇA OU EM SITUAÇÃO DELITIVA, TORCEDORES PROIBIDOS DE FREQUENTAR ESTÁDIOS E VEÍCULOS ROUBADOS;

3. Processo nº 2019.01013123 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 12/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONSOLIDAÇÃO IRREGULAR DE LOTEAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

4. Processo nº 2021.00522620 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0005409.2022-58 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL CONSTRUÇÃO IRREGULAR ÀS MARGENS DO RIO FAGUNDES, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2015.00882742 - Um volume principal e vinte e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 121/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAÍ - APAE;

2. Processo nº 2015.01146156 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0005341.2022-51 - Assunto(s): APURAR SITUAÇÃO DE RISCO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMAC, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, EM DECORRÊNCIA DA INADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO LOCAL, BEM COMO DAS POSSÍVEIS FALHAS NO TRABALHO PEDAGÓGICO DESENVOLVIDO PELA INSTITUIÇÃO;

3. Processo nº 2019.01002255 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005257.2022-88 - Parte(s): ROCK WORLD S.A. (ADV.: ANTONIO CARLOS DE SÁ - OAB/RJ 79430);

4. Processo nº 2020.00157923 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 15/20 - Parte(s): CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO - PROLAGOS S.A.;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2009.00086893 - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 65/09 - Assunto(s): APURAR OCUPAÇÃO IRREGULAR DO SOLO E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL NA ESTRADA DO GURIRI EM CABO FRIO;

2. Processo nº 2018.00003382 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI (ADV.: CIRO AUGUSTO DOS SANTOS - OAB/RJ 221413);

3. Processo nº 2022.00069585 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0004374.2022-67 - Assunto(s): ENCAMINHA AS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS MPRJ Nº 2021.00127988, 2021.00128125, 2021.00128825, 2021.00136879, 2021.001368884, 2021.00136916, 2021.00136873, 2021.00136880, 2021.00136888, 2021.00131712, 2021.00131760, 2021.00136931, 2021.00136918, 2021.00136923, 2021.00136899, 2021.00136986, 2021.00136997, 2021.00137003, 2021.00131881, 2021.00131959, 2021.00133303, 2021.00136924, 2021.00136925, 2021.00136932, 2021.00137014, 2021.00137021, 2021.00137055, 2021.00133771, 2021.00136933, 2021.00136934, 2021.00136938, 2021.00137065, 2021.00234477, 2021.00234515, 2021.00230495, 2021.00230513, 2021.00425731, 2021.00394317, 2021.00613926 e 2020.00276933, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;



4. Processo nº 2022.00079193 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00878361, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2019.00765237 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001617.2022-10 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC E CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.;

2. Processo nº 2019.00920004 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0006173.2022-91 - Parte(s): SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEAERJ;

3. Processo nº 2020.00212487 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0004966.2022-88 - Parte(s): MARTIN VIANA DA SILVA E OUTROS;

4. Processo nº 2022.00093351 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0006028.2022-29 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00423286, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2017.00999213 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 154/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BRASIL OLÍMPICA;

2. Processo nº 2021.00954181 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005603.2022-58 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DE NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA POSSÍVEL FALHA NA ORGANIZAÇÃO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM PELO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA;

3. Processo nº 2022.00070133 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00521208, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2022.00080492 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0005060.2022-72 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00542644, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

Em 09/02/2022:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2017.00430466 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 17/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE CESSÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SUPOSTAMENTE FORA DAS HIPÓTESE LEGAIS, CONFIGURANDO POSSÍVEL ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA;

2. Processo nº 2021.00136396 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 17/21 - Parte(s): CORBION PRODUTOS RENOVÁVEIS LTDA. E OUTROS;

3. Processo nº 2021.00963459 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - EA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ACOMPANHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DUQUE DE CAXIAS NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO MPRJ Nº 2018.00944832, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA A RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018, BEM COMO A DELIBERAÇÃO CSMP Nº 71, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019;

4. Processo nº 2021.01008152 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0004861.2022-13 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MAGÉ EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE INVESTIGA SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR NA PRAIA DA COROA, EM ÁREA PÚBLICA PERTENCENTE A MARINHA DO BRASIL;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2020.00437827 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005960.2022-22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INDEVIDA POR PARTE DE DIRETOR DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA (ADV.: ALEXANDRE EZECHIELLO - OAB/RJ 143732 E OUTROS);

2. Processo nº 2021.00963428 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - EA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ACOMPANHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DUQUE DE CAXIAS NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO MPRJ nº 2015.01086438, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA A RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018, BEM COMO A DELIBERAÇÃO CSMP nº 71, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019;

3. Processo nº 2022.00093158 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0005998.2022-63 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ nº 2016.00665766, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2019.00512276 - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 34/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DA PRESIDENTE DO SINDPMT E MAIS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS E FISCAIS;

2. Processo nº 2019.01001688 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0001438.2022-90 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO DOS MOTORISTAS CONCURSADOS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA;

3. Processo nº 2022.00022629 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ nº 2019.00837688, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.227/18;

4. Processo nº 2022.00069653 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005264.2022-93 - Assunto(s): ENCAMINHA CÓPIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NOS AUTOS DO MPRJ nº 2019.01002255, NOS TERMOS DO ART. 6º, §2º, DA RESOLUÇÃO CNMP nº 179/17;

5. Processo nº 2022.00087519 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005534.2022-78 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ nº 2021.00620567, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.227/18;

6. Processo nº 2022.00094593 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0006082.2022-26 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ nº 2020.00743125, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2013.01255866 - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 34/14 - Parte(s): CARLOS ALBERTO PUGA BASTOS E OUTROS;

2. Processo nº 2021.00461049 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0004333.2022-10 - Parte(s): FRANCILEUDA MELO MOREIRA BRUGGER;



3. Processo nº 2022.00038409 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.01008468, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2017.00015206 - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 02/17 - Assunto(s): APURAR PAGAMENTO PONTUAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAPERI EM 2016 COM DESPESAS NÃO VINCULADAS, COMO PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, NO FINAL DE MANDATO, MORMENTE À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LEI Nº 101/00, QUE FIXA LIMITES TEMPORAIS E MATERIAIS PARA CONTRATAÇÃO DE DESPESAS;

2. Processo nº 2020.00038825 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005206.2022-10 - Assunto(s): APURAR REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE MONTANHA NO PARQUE ESTADUAL DA PEDRA BRANCA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, GERANDO IMPACTO SOBRE A FAUNA E FLORA DA LOCALIDADE;

3. Processo nº 2022.00068619 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00835607, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2014.00758646 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 119/14 - Parte(s): CLEBER VIEIRA, ROGER FLORES, HIEFFITI MACHADO DE SOUZA E OUTROS;

2. Processo nº 2016.01172961 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0006269.2022-21 - Parte(s): EDMAR SANTOS DE SOUZA;

3. Processo nº 2020.00367351 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0004500.2022-60 - Parte(s): ANA LUCIA DE ALMEIDA CAMPOS, CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI E MUNICÍPIO DE MARICÁ;

4. Processo nº 2021.00963443 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - EA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ACOMPANHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DUQUE DE CAXIAS NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO MPRJ Nº 2018.00653473, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA A RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018, BEM COMO A DELIBERAÇÃO CSMP Nº 71, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2019.01317996 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 26/20 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE BURLA AO SISTEMA ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA DO HMRS, FRAUDE EM FOLHAS DE PONTO, CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA E PAGAMENTO DE HORA EXTRA, NOS TERMOS DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO ACOSTADA;

2. Processo nº 2020.00693587 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001609.2022-32 - Assunto(s): APURAR CIRCUNSTÂNCIAS E CONDIÇÕES DE RETOMADA DE PÚBLICO NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL JUNTO ÀS AUTORIDADES, AOS CLUBES E ÀS ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS;

3. Processo nº 2021.00065271 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0001651.2022-62 - Assunto(s): APURAR PREJUÍZO DE ORDEM AMBIENTAL, EM RAZÃO DE SUPOSTA CONSTRUÇÃO SEM LICENCIAMENTO NA CHÁCARA DO PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO;

4. Processo nº 2022.00091879 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.01264695, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:



1. Processo nº 2018.00660616 - Três volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2019.01151464 e nº 2019.00427074) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTO VAZAMENTO DE QUESTÕES DE PROVA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA;

2. Processo nº 2020.00428516 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 19/21 - Parte(s): MARIA DAS GRAÇAS SANTOS BARCELLAR E TELEFÔNICA BRASIL S.A. - VIVO;

3. Processo nº 2020.00542580 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001826.2022-90 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE EXISTÊNCIA DE UMA CRISE DE FLUXO DE CAIXA NAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE PÚBLICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A QUAL PODERIA RESULTAR EM UMA PARALISAÇÃO DO SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA;

4. Processo nº 2021.00963436 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - EA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ACOMPANHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DUQUE DE CAXIAS NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO MPRJ nº 2018.00476170, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA A RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018, BEM COMO A DELIBERAÇÃO CSMP Nº 71, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019;

Em 10/02/2022:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2000.00002817 - Três volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 87/00 - Assunto(s): APURAR INVASÃO SOBRE AS DUNAS DE CABO FRIO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HABITACIONAL "PROJETO VIVER FELIZ", REFERENTE À FAVELA DO LIXO, NO BAIRRO MANOEL CORREA;

2. Processo nº 2009.00334477 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 59/09 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PREJUÍZO CAUSADO AO ERÁRIO EM DECORRÊNCIA DE REITERADAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR EXCESSO DE VELOCIDADE COMETIDAS COM VEÍCULOS OFICIAIS;

3. Processo nº 2018.01277917 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0006754.2022-21 - Parte(s): PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA;

4. Processo nº 2019.00107331 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001825.2022-20 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE COMETIDO POR SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, EM RAZÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DO "HABITE-SE";

5. Processo nº 2019.00623127 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - IC 63/19 - Parte(s): SORAYA CRISTINA VITAL ALVES E OUTROS;

6. Processo nº 2020.00692540 - Um volume principal e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0057951.2021-52 - Assunto(s): APURAR A ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS EM HOTÉIS, UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS;

7. Processo nº 2021.00037360 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0005973.2022-59 - Assunto(s): APURAR APARENTE IRREGULARIDADE URBANÍSTICA/AMBIENTAL EM RAZÃO DE SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO CRUZAMENTO DA RUA EMÍLIA FRANCELINA BARROSO COM A RUA JOSÉ PIRES BARROSO, CÔNEGO, NOVA FRIBURGO;

8. Processo nº 2021.00949861 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - EA 352/21 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:



1. Processo nº 2012.01084027 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 16/13 - Parte(s): CLAUDIO ASSUNÇÃO, ANTONIO SILVA E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA;

2. Processo nº 2017.00575105 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0004347.2022-20 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E Pousada Fonte Viva;

3. Processo nº 2019.01193916 - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 20/19 - Assunto(s): FISCALIZAR E ACOMPANHAR A REGULARIDADE DOS REPASSES/DEPÓSITOS E PERMANÊNCIA DOS RECURSOS DE ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS DO PETRÓLEO VINCULADOS PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 12.858/2013, EM CONTA ESPECÍFICA, SUA GESTÃO E ORDENAÇÃO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, BEM COMO A ADEQUAÇÃO DOS GASTOS REALIZADOS À FINALIDADE DA NORMA E DO ORDENAMENTO JURÍDICO NACIONAL NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU;

4. Processo nº 2020.00913571 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0006719.2022-93 - Parte(s): FELIPE DE SOUZA, CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES E OUTROS;

5. Processo nº 2021.00032955 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0004153.2022-20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO URBANÍSTICO DECORRENTE DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES NO PARQUE SANTA ELIZA, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO;

6. Processo nº 2022.00091871 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00763943, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

7. Processo nº 2022.00093107 - SECRETARIA DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0006000.2022-09 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00223266, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

8. Processo nº 2022.00095879 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0006178.2022-53 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00599064, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2015.00965427 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 47/15 - Parte(s): ROSÉLIO VICTÓRIO DE ANDRADE E OUTROS;

2. Processo nº 2018.00524587 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0006139.2022-39 - Assunto(s): APURAR APARENTE IRREGULARIDADE URBANÍSTICA/AMBIENTAL EM RAZÃO DE SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR NA RUA ANÁPOLIS, SANTA BERNADETE, NOVA FRIBURGO;

3. Processo nº 2019.00164170 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0005185.2022-92 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL CONDUTA IRREGULAR DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA;

4. Processo nº 2019.01066077 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR A NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM ALIENAÇÕES, DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES DE DIVERSOS IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;

5. Processo nº 2021.00626046 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0006658.2022-91 - Parte(s): SABRINA FARIA SAMPAIO E FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. (ADV.: PATRÍCIA HELENA MARTA MARTINS - OAB/SP 164253);

6. Processo nº 2022.00091875 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.01135839, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:



- 1. Processo nº 2007.00157486** - Cinco volumes principais, um anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2016.00637134, nº 2017.00579945, nº 2017.00506064 e nº 2013.00234008) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 43/07 - Assunto(s): APURAR AS DEFICIÊNCIAS NA ESTRUTURA FUNCIONAL E OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ;
- 2. Processo nº 2017.00975857** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2116/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE VEREADORES QUE EXERCEREM A LEGISLATURA DE 2013/2016, EM PETRÓPOLIS, TERIAM RECEBIDO PROPINA, NOMEADA DE MERENDA;
- 3. Processo nº 2019.01049491** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 68/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, REFERENTE AO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORES SEM EDIÇÃO DE LEI;
- 4. Processo nº 2020.00437728** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0004103.2022-12 - Parte(s): PEDRINCO PEDREIRAS E INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA. E TATIANA DA SILVA LONGA;
- 5. Processo nº 2020.00590600** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0006704.2022-13 - Parte(s): ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS, VIAÇÃO RUBANIL LTDA., CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES E OUTROS;
- 6. Processo nº 2020.00861937** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 133/21 - Parte(s): AFONSO HENRIQUE PIMENTA E MUNICÍPIO DE CABO FRIO;
- 7. Processo nº 2021.00372095** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 24/21 - Assunto(s): APURAR A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DECORRENTE DO POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR SERVIDORA COMISSIONADA;
- 8. Processo nº 2021.00547221** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - NF 132/21 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA NÚCLEO TRÊS RIOS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO NO QUAL É PARTE RAFAEL MAFRA;
- 9. Processo nº 2021.01039221** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0065199.2021-05 - Assunto(s): ENCAMINHA CÓPIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NOS AUTOS DO MPRJ Nº 2020.00776830, NOS TERMOS DO ART 6º, §2º DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 179/17;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

- 1. Processo nº 2013.01089870** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0006436.2022-71 - Assunto(s): APURAR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, COM CORTE DE MAIS DE QUARENTA ESPÉCIES, POR ACAMPAMENTO MONTADO EM MATA FECHADA LOCALIZADA NA RUA JOÃO MUNIZ CONSTÂNCIO, ITAIPAVA, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;
- 2. Processo nº 2018.00756465** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 2182/18 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO QUEBRA FRASCOS E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS;
- 3. Processo nº 2019.00539981** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 23/19 - Parte(s): AVA SERVIÇOS DE LAVANDERIA E RH LTDA. (ADV.: EVANDRO WAGNER BASTOS - OAB/RJ 125727) E BIOMED DE CAMPOS LTDA. (ADV.: EVANDRO WAGNER BASTOS - OAB/RJ 125727);
- 4. Processo nº 2019.01025687** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 4.223,75 M², CONFRONTANDO COM A RUA DR. BARROS JUNIOR E COM FRENTE PARA A AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DECRETO Nº 10.234/14;
- 5. Processo nº 2020.00351477** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 29/20 - Assunto(s): APURAR A NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA CORRETA



APLICAÇÃO DAS VERBAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS, NOTADAMENTE NO QUE TANGE ÀS CONTRATAÇÕES REALIZADAS SOB ÉGIDE DA LEI 13.979/2020;

6. Processo nº 2021.00183636 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0005969.2022-70 - Parte(s): M4 CLUBE E ESCOLA DE TIRO;

7. Processo nº 2021.00924271 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA CÓPIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NOS AUTOS DO MPRJ Nº 2019.00251964, NOS TERMOS DO ART 6º, §2º DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 179/17;

8. Processo nº 2022.00052206 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0006337.2022-28 - Parte(s): JORGE ADRIANI;

9. Processo nº 2022.00079151 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00169641, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2014.00042791 - Quatro volumes principais e nove anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 12/14 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA DE NOVA IGUAÇU - ABESNI E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;

2. Processo nº 2018.01246851 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 29/20 - Parte(s): CAROLINA DE MACEDO SOUZA JUNIOR E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. (ADV.: LEANDRO TADEU PASINATO ALVES - OAB/RJ 128466);

3. Processo nº 2019.01323854 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0006150.2022-33 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR NA RUA TRAJANO DE ALMEIDA, Nº 124, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ;

4. Processo nº 2020.00213006 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0001917.2022-58 - Parte(s): ANTONIO AUGUSTO CRUZ RIBEIRO JUNIOR;

5. Processo nº 2021.00131325 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 28/21 - Parte(s): MERCADO ILAURA LTDA.;

6. Processo nº 2021.00305356 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0004639.2022-90 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE CARÊNCIA DE VETERINÁRIOS PARA CUIDAR DOS ABRIGOS E EFETUAR A CASTRAÇÃO DOS ANIMAIS, ENVOLVENDO POSSÍVEL OMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

7. Processo nº 2021.00545537 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 31/21 - Parte(s): LAYLA PESSANHA BORGES DE SOUSA E OUTROS;

8. Processo nº 2022.00070131 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.01037349, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2011.00245381 - Três volumes principais e vinte e três apenso(s) (nº 2016.01061841, nº 2016.01001707, nº 2016.00234883, nº 2016.00274384, nº 2016.00059813, nº 2015.01227920, nº 2015.00927411, nº 2015.00781662, nº 2015.00522074, nº 2015.00514533, nº 2015.00573177, nº 2015.00546231, nº 2015.00407195, nº 2015.00229461, nº 2014.01152853, nº 2014.00787932, nº 2014.00325247, nº 2014.00307803, nº 2014.00307801, nº 2014.00129517, nº 2014.00055146, nº 2013.00993857 e nº 2013.00746107) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 140/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRECARIIDADE NAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE DOENTES CRÔNICOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ;

2. Processo nº 2018.01094931 - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 90/18 - Parte(s): ANABAL BARBOSA DE SOUZA, MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E OUTROS;



3. **Processo nº 2020.00428111** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0005786.2022-64 - Parte(s): RAFAEL BREDER RESENDE;
4. **Processo nº 2020.00767113** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0004045.2022-26 - Parte(s): ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO E JOÃO DE SOUZA LOBO;
5. **Processo nº 2020.00839337** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 2817/20 - Parte(s): MARIA IVA DA SILVA E ITAÚ UNIBANCO S.A. (ADV.: RODRIGO CESAR SALUSTIANO - OAB/SP 216768);
6. **Processo nº 2020.00939684** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0004965.2022-18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE TAXA DE SEPULTAMENTO À ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO SEM O RESPECTIVO RECOLHIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS ACARRETANDO DANOS AO ERÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS;
7. **Processo nº 2022.00050615** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01182438, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
8. **Processo nº 2022.00050637** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0003356.2022-05 - Assunto(s): ENCAMINHA CÓPIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NOS AUTOS DO MPRJ Nº 2019.00794180, NOS TERMOS DO ART 6º, §2º DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 179/17;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. **Processo nº 2017.00988121** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 13/18 - Parte(s): CASA DE CARIDADE SANTA RITA E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI;
2. **Processo nº 2017.01253517** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO FIDÉLIS - CRAAI CAMPOS - IC 21/17 - Assunto(s): FISCALIZAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DA META 1 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (LEI 13.005/2014) QUE DISCIPLINA A UNIVERSALIZAÇÃO, ATÉ 2016, DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA E AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS EM CRECHE ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DO PNE;
3. **Processo nº 2018.00259886** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0004583.2022-50 - Assunto(s): APURAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NA CALÇADA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO AUSTRAGÉSILO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;
4. **Processo nº 2020.00446250** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0005354.2022-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA;
5. **Processo nº 2022.00027551** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00692846, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
6. **Processo nº 2022.00069786** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0004396.2022-55 - Assunto(s): ENCAMINHA CÓPIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NOS AUTOS DO MPRJ Nº 2021.00273663, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 6º, §2º E 7º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 179/17;
7. **Processo nº 2022.00091855** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA CÓPIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NOS AUTOS DO MPRJ Nº 2019.00562275, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 6º, §2º E 7º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 179/17;

Em 11/02/2022:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. **Processo nº 2019.01042299** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE ÁREA 06-B, ESTRADA VELHA DE SANTA RITA, TRÊS CORAÇÕES, NOVA IGUAÇU;



2. Processo nº 2021.00745924 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0006696.2022-35 - Parte(s): OI S.A. (ADV.: ANDERSON ELÍSIO CHALITA DE SOUZA - OAB/RJ 86093);

3. Processo nº 2022.00091858 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00836353, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2021.00685169 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041471.2021-73 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2014.01045688, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

2. Processo nº 2022.00091868 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00810759, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2015.00249762 - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 58/15 - Parte(s): SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE SAPUCAIA;

2. Processo nº 2019.00875309 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 2616/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS INSTALAÇÕES DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO IDOSO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS ENVOLVENDO INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E PARÂMETROS DE ACESSIBILIDADE;

3. Processo nº 2021.01032909 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0004595.2022-17 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL DA COMARCA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO QUE INVESTIGA A RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO ESTRUTURAL DO AEROPORTO SANTOS DUMONT;

4. Processo nº 2022.00079208 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.01023166, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2016.00059530 - Dois volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00166262) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 03/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO AUMENTO ABUSIVO DA "TAXA" DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU NO ANO DE 2016;

2. Processo nº 2020.00154123 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0006364.2022-75 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH;

3. Processo nº 2020.00978916 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0006969.2022-36 - Parte(s): WALDEMAR JOSÉ FERREIRA E CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. - METRÔ RIO (ADV.: PALOMA CUNHA SANTARÉM - OAB/RJ 228452);

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2012.01556319 - Treze volumes principais e sete anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 203/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ACERCA DE DÉFICIT DE RECURSOS HUMANOS, DE GARANTIA ÀS GESTANTES AO DIREITO DE ACOMPANHANTES, DO USO DE CRACHA QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DE



FUNCIONÁRIOS E ÓBITOS NEONATAIS (ADV.: JULIANA BRUNO DE LACERDA SOARES DOS SANTOS - OAB/RJ 171947 E OUTROS);

2. Processo nº 2019.01014169 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS REFERENTE À RUA SANTA RITA, LOTE 01, QUADRA A, VILA MARTINS, NOVA IGUAÇU;

3. Processo nº 2020.00031810 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0006128.2022-45 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ - ABIC E AGROMEAL ALIMENTOS EIRELI;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2021.01013840 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00949462, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

2. Processo nº 2022.00100714 - SECRETARIA DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0006474.2022-15 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00034114, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2020.00874817 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0004410.2022-65 - Parte(s): BANCO BRADESCO S.A. (ADV.: MARIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS - OAB/SP 104089);

2. Processo nº 2022.00050930 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00516912, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2017.00517979 - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 50/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE EVENTUAL IRREGULARIDADE QUANTO AO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACUCO, A PARTIR DO ANO DE 2013;

2. Processo nº 2020.00005809 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 02/20 - Parte(s): ALEXANDRE PEIXOTO ALVES E MARCOS VINICIUS CARVALHO RODRIGUES;

3. Processo nº 2021.00112019 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1841/20 - Parte(s): CONSÓRCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES;

4. Processo nº 2022.00068698 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00797183, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18.

SECRETARIA-GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 10.02.2022

Remove, com eficácia a contar de 21 de fevereiro de 2022, os seguintes estagiários jurídicos:

MATRÍCULA	ESTAGIÁRIO	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DE DESTINO
-----------	------------	-----------------	------------------



71004107	ALEX LEONARDO BENEVIDES DE ARAUJO	Secretaria da 10ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital	Secretaria da Promotoria de Justiça Cível de São João de Meriti
71004176	BRENDA ALVES SOUZA	Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá	Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí
71004204	BRUNA DE OLIVEIRA ERCULANO SANTOS	Secretaria da 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti	Secretaria da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu
71004199	CLEYTON SALLES DA SILVA	Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias	Secretaria da Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias
71004230	HUDSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia	Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia
71004216	LUCAS DA SILVA MONTEIRO	Secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Iguaçu	Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu
71004175	RAFAEL VIEIRA MOTTA	Secretaria da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Niterói	Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça junto ao III Tribunal do Júri da Capital
71004159	THIAGO OLIVEIRA DE SOUSA	Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional	Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu
71004343	YAGO RIBEIRO DA SILVA	Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste / Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro	Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Barra da Tijuca

DE 11.02.2022

Remove, com eficácia a contar de 14 de fevereiro de 2022, o servidor **DAVI EVARISTO MONTE DE OLIVEIRA KAPTZKI**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 6593, da Coordenadoria de Comunicação Social para o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude.

Remove a servidora **FERNANDA DA SILVA PINHO**, Auxiliar 4, símbolo A-6, matrícula nº 8792, da Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro para a Secretaria da Promotoria de Justiça junto ao IX Juizado Especial Criminal da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0063701.2021-02).

Designa os servidores **MARCELA MEDEIROS PICCOLI RUIZ DA COSTA**, Técnico do Ministério Público - Área: Processual, matrícula 3001, **ANTONIO DA SILVA ALVES JUNIOR**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula 5651, e **LEANDRO DO NASCIMENTO PROTÉS**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula 6101, para terem exercício na Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a servidora **TÂNIA MARA BORELLI LEITE**, Auxiliar 4, símbolo A-6, matrícula nº 7134, para ter exercício nas Secretarias das 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Rio Bonito, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições.

I DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 10.02.2022

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0009359.2020-17 (MPRJ nº 2020.00050500) (Assunto: Inquérito Administrativo - Advogados: Yuri Rosário Duarte, OAB/RJ nº 186.924, e Marcelo Rodrigues Monteiro, OAB/RJ nº 166.888) - Defiro o



pedido formulado no documento nº 1265594 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2022.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0029415.2020-56 (Assunto: Inquérito Administrativo - Advogados: Yuri Rosário Duarte, OAB/RJ nº 186.924, e Marcelo Rodrigues Monteiro, OAB/RJ nº 166.888) - Defiro o pedido formulado no documento nº 1265591 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2022.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0053970.2021-63 (Assunto: Sindicância) - Defiro o pedido formulado no Ofício nº 003/2022 - CPS (documento nº 1266874) e, com isso, autorizo a suspensão do prazo da presente sindicância no período de 09 de fevereiro a 08 de maio de 2022.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0011091.2020-07 (MPRJ nº 2019.01000977) (Assunto: Inquérito Administrativo - Advogados: Yuri Rosário Duarte, OAB/RJ nº 186.924, e Marcelo Rodrigues Monteiro, OAB/RJ nº 166.888) - Defiro o pedido formulado no documento nº 1265599 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2022.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0016957.2020-26 (Assunto: Inquérito Administrativo - Advogados: Yuri Rosário Duarte, OAB/RJ nº 186.924, e Marcelo Rodrigues Monteiro, OAB/RJ nº 166.888) - Defiro o pedido formulado no documento nº 1260139 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

I PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

I NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR o investigado **ALCIDES DOS SANTOS FIGUEIROA**, identidade nº 07608947-95, nos autos do Procedimento nº 123-01831/2021, para comparecimento no endereço Rua Abílio Moreira de Miranda, nº 45, 7º andar, Cajueiros, Macaé, no dia 23/02/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 17ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **GUILHERME LIMA**, identidade nº 246905012, nos autos do Procedimento nº 0021910-12.2022.8.19.0001, para comparecimento ao Cartório da 17ª Vara Criminal da Capital no endereço Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina II, 5º andar, Centro, nesta cidade (Fórum Central), no dia 12/05/2022, às 13h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 17ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **YURI SIPRIANO DA SILVA**, identidade nº 246905012 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0026248-29.2022.8.19.0001, para comparecimento ao Cartório da 17ª Vara Criminal da Capital no endereço Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina II, 5º andar, Centro, nesta cidade (Fórum Central) no dia 19/05/2022, às 13h15min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 20ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, identidade nº 298633173, nos autos



do Processo nº 0320336-12.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pj20cricap@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 20ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **EDIBERTO SANDER BATISTA SILVA**, CPF nº 127.276.966-63, nos autos do Processo nº 0307890-74.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pj20cricap@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

*O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR a investigada **MARGARIDA ISABEL MOURA DA CUNHA**, identidade nº W3324311, nos autos do Procedimento nº 078-04084/2015, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail 2pipternit@mprj.mp.br, no prazo de 30 dias, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

*Republicada por incorreção no texto original publicado no DOe-MPRJ de 11.02.2022.

I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **VALDECI CARLOS DE OLIVEIRA LIMA**, identidade nº 228613162 - SSP/DETRAN, CPF nº 39.352.847-30, que, nos autos do Procedimento nº 0011694-14.2020.8.19.0081, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **VINÍCIUS DOS SANTOS FAUSTINO**, identidade nº 34974562-0, CPF nº 220.012.507-03, que, nos autos do Procedimento nº 0001138-27.2022.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **ANDRÉ DE ALMEIDA MOREIRA**, identidade nº 12075431-2, CPF nº 080.201.387-22, que, nos autos do Procedimento nº 0017892-78.2021.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **EDGAR DE SOUZA JEREMIAS**, identidade nº 20799288-4, CPF nº 132.842.999-00, que, nos autos do Procedimento nº 0017895-41.2021.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de



formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios

MPRJ nº 2021.01001637 (IC 075/2021)

Portaria nº: 75/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CARMO - MEIO AMBIENTE - ORDEM URBANÍSTICA - INVASÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DOADO AO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE ÁREA DE LAZER - OMISSÃO DO MUNICÍPIO EM FACE DO ESBULHO SOFRIDO - DANO À COLETIVIDADE.

Código/Assunto MGP: 10110 - Meio Ambiente

DATA: 13/12/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo de Duque de Caxias

MPRJ nº 2022.00096447

Portaria nº: 2985/2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa idosa. Tutela individual. Violências física e psicológica. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada à idosa Ailda da Costa Monteiro Gaspari. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 910033

DATA: 09/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo de Duque de Caxias

MPRJ nº 2022.00096427

Portaria nº: 2986/2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa idosa. Tutela individual. Exploração financeira. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada à idosa Vera Lúcia Moraes Pinheiro. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 910033

DATA: 09/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias

MPRJ nº 2022.00048687

Portaria nº: 2982/2022



Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa idosa. Tutela individual. Maus-tratos e exploração financeira. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada à idosa Djanira. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900007

DATA: 28/01/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua

MPRJ nº 2021.00047737

Portaria nº: 014/2021

Classe: Inquérito Civil (Conversão Procedimento Preparatório em Inquérito Civil)

EMENTA: Apurar suposta má conservação de imóvel tombado, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 15, em Miracema.

Código/Assunto MGP: 10009.

DATA: 10/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosap@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé

MPRJ nº 2021.00054751

Portaria nº: 005/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar notícia de prática de nepotismo envolvendo o Vereador Vanderlan Moraes da Hora, seu filho Natan Caldeira da Hora e o Prefeito do Município de Rio das Ostras, Marcelino Dias Borba.

Código/Assunto MGP: 9985

DATA: 24/01/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomac@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu

MPRJ nº 2022.00111042

Portaria nº: 01/2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: INFÂNCIA E JUVENTUDE. TUTELA INDIVIDUAL NÃO-INFRAACIONAL. ADOLESCENTE N.C.D.J. (sigilo legal). GENITORA JULEIA CONCEIÇÃO DE JESUS. GENITOR NÃO REGISTRADO. EVIDÊNCIAS DE ABUSO SEXUAL E NEGLIGÊNCIA MATERNA. SITUAÇÃO DE RISCO. ADOLESCENTE ABRIGADA.

Código/Assunto MGP: 910033/Tutela de Interesses Individuais Indisponíveis

DATA: 08/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcmc@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00075026.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00047064.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00048139.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00060606.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.01016509.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Fica o noticiante João Everaldo Basili cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00002960 (REG 008/2022).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de São Gonçalo, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00056098 (Ouvidoria 784.076).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato 138/2021 autuada sob o nº 2021.00702475.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00960216.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 018/2022 - MPRJ nº 2022.00097429 (Ouvidoria nº 786045).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico rodrigo.moraes@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 09/2022 - MPRJ 2021.00671822.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 035/2022 autuada sob o nº MPRJ 2022.00093619.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, c/c o art. 16, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 48, de 09 de janeiro de 2022, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 066/2022 - MPRJ nº 2022.0009129 (Ouvidoria nº 785763).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico rodrigo.moraes@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 037/2022 autuada sob o nº MPRJ 2022.00097204.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.



Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, c/c o art. 16, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 48, de 09 de janeiro de 2022, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Angra dos Reis, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2022.00062153, 2022.00084520, 2022.00086899, 2022.00093611, 2022.00102332 e 2022.00102779.

A íntegra das decisões de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoare@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2021.00682188.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00443114.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2021.00443174.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2021.00540280.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00415862.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2021.00792257.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante Jorge Lopes Gomes Júnior cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2021.00593903.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento dos Procedimentos Preparatórios autuados sob os nºs 2020.00432168, 2019.00948953 e 2020.00974922.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoypi@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2018.00275598.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccicap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 40/21 MPRJ 2021.00874032.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Teresópolis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2010.00536937.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccoter@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 54/17, autuado sob o nº MPRJ 2012.00404966.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 30 (trinta) dias previsto no §4º do artigo 27 da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, c/c o art. 16 da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 48, de 09 de janeiro de 2022, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento dos Inquéritos Cíveis autuados sob os nºs 2014.01341152, 2012.01337882, 2013.01112317, 2018.00164467, 2018.00001867 e 2010.00727571.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcomac@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 168/2015 (MPRJ 2009.00046504).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcentig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2020.00406481.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2020.00979985.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcocgo@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, vem COMUNICAR ao noticiante (ex officio) o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2018.01002675.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoter@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2021.00758799.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.